professor-adjunto, em regime de exclusividade, escalão 2, índice 195, com efeitos a partir de 25.10.2011, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

Kenneth Julian Parr — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da transição prevista no n.º 9 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio, como professor-adjunto, em regime de exclusividade, escalão 4, índice 225, com efeitos a partir de 25.10.2011, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

28.11.2011. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

205426696

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Declaração de rectificação n.º 6/2011/A

Rectifica o aviso n.º 127/2011/A, relativo à lista de classificação final do procedimento concursal comum para a carreira especial médica — Área de medicina geral e familiar

A lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 10 lugares de assistente da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, previstos e não ocupados, do quadro regional da Ilha de São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro, a afectar ao Centro de Saúde de Ponta Delgada, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2011, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 16 de Novembro de 2011, publicada através do aviso n.º 127/2011/A, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 23 de Novembro de 2011, saiu com incorrecção, pelo que onde se lê:

«2.º Rui Miguel Jorge Fontes — 11,75 valores»

deve ler-se:

«2.º Rui Miguel Jorge Fontes — 13,75 valores»

30 de Novembro de 2011. — O Presidente do Júri, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

205423974

Unidade de Saúde de Ilha da Graciosa

Aviso n.º 135/2011/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, aplicável por força do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, artigo 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, de 15 de Novembro de 2011, mediante autorização prévia de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 6 de Setembro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de enfermagem, categoria de enfermeiro, do Quadro Regional da Ilha Graciosa, afecto à Secretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, n.º 411/99, de 15 de Outubro, n.º 54/2003, de 28 de Março, n.º 57/2004, de 19 de Março e n.º 229/2005, de 29 de Dezembro, assim como Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, as disposições do Código do procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 1 de Janeiro e a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A de 14 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

5 — O prazo de validade: o estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º do Decerto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Conteúdo funcional: o constante no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

7 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 3, conforme artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

8 — Local da prestação de trabalho — Unidade de Saúde da Ilha Graciosa, sita na Av. Mouzinho de Albuquerque, 9880-320 Santa Cruz da Graciosa, o qual abrange a área geográfica do concelho de Santa Cruz da Graciosa.

9 — Remuneração — a remuneração é de 1.020,06 € de acordo com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de Novembro.

10 — Âmbito do recrutamento: apenas podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Requisitos de admissão: podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

11.1 — Gerais:

a) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e os decorrentes do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11.2 — Especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;

b) Possuir a cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro.

11.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no Quadro Regional da Ilha Graciosa